LEI Nº 4.924, DE 19 DE JULHO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Lar São Vicente de Paulo, com o objetivo de realizar a sinalização de trânsito na Entidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Lar São Vicente de Paulo, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 51.904.167/0001-18, com o objetivo de realizar a sinalização de trânsito dentro da Entidade.

Art. 2º) As condições do presente Convênio deverão constar em Termo de Acordo a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS